



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**ESTUDOS PRELIMINARES - PRE/DG/SGS/COMANP/SEMAP****1. DADOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

SEI: 0014104-06.2023.6.05.8000

Unidade Demandante: COMANP/SEMAP

Item do PLANCONT: A contratação não foi prevista no PLANCONT, tendo em vista que a necessidade surgiu recentemente após início da Reforma da Sede no ano em curso.

**2. OBJETO****2.1. Natureza do objeto:** Aquisição.**2.2. Descrição sucinta do objeto:** Aquisição de materiais elétricos para instalação no Edifício, Anexo I, do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo A do Termo de Referência**3. JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos materiais se justifica, pois, para continuação da reforma do edifício sede será necessário desligar a rede elétrica estabilizada do prédio sede que também abastece o prédio dos cartórios (anexo I). Com isso, será necessário realizar a infraestrutura elétrica interligando o anexo I ao anexo II, visto que, foi recentemente decido pela administração pela manutenção nos locais atuais dos cartórios do anexo I. Ressalta-se a importância da rede elétrica estabilizada do anexo I e que a infraestrutura será realizada pela empresa de manutenção da capital, por essa razão será realizado apenas a aquisição do material necessário.

**4. HISTÓRICO** Não há histórico de contratações do mesmo objeto. Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores: Houve contratação similar - SEI 0013665-29.2022.6.05.8000 AQUISIÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS ANEXO III

**5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL** Prestar serviço de qualidade ao público Fortalecer a relação institucional com a sociedade Fomentar a educação para a cidadania Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional Combater a corrupção e a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais Aperfeiçoar a governança e gestão administrativa Melhorar a comunicação administrativa Promover a sustentabilidade ambiental Aprimorar a gestão de pessoas Promover a melhoria contínua de governança e da gestão de TIC Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira Melhoria e adequação das condições de segurança do trabalho no TRE-BA**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Materiais previstos	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	BASE
					SINAPI
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2 - VERDE	200	m (metro)	R\$ 20,41	<b>R\$ 4.082,00</b>	SINAPI
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2 - PRETO	200	m (metro)	R\$ 44,87	<b>R\$ 8.974,00</b>	SINAPI
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2 - VERMELHO	200	m (metro)	R\$ 44,87	<b>R\$ 8.974,00</b>	SINAPI
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2 - BRANCO	200	m (metro)	R\$ 44,87	<b>R\$ 8.974,00</b>	SINAPI
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2 - AZUL	200	m (metro)	R\$ 44,87	<b>R\$ 8.974,00</b>	SINAPI
ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	3	un (unidade)	R\$ 40,95	<b>R\$ 122,85</b>	SINAPI
Alça preformada para cabo multiplex 70 mm2	5	un (unidade)	R\$ 25,00	<b>R\$ 125,00</b>	ORSE

Eletróduto corrugado flexível Ø 2" em PEAD, tipo Kanaduto/SW (Kanaflex ou similar)	55	un (unidade)	R\$ 6,99	<b>R\$ 384,45</b>	ORSE
Luva eletróduto pvc roscável, d=2 "	10	un (unidade)	R\$ 4,26	<b>R\$ 42,60</b>	ORSE
Eletróduto pvc roscável, d=2 "	21	m (metro)	R\$ 18,05	<b>R\$ 379,05</b>	ORSE
Curva 90° eletróduto pvc roscável, d=2 "	3	un (unidade)	R\$ 7,66	<b>R\$ 22,98</b>	ORSE
ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRÓDUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2"	10	un (unidade)	R\$ 2,22	<b>R\$ 22,20</b>	SINAPI
CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 150 MM2	4	un (unidade)	R\$ 40,50	<b>R\$ 162,00</b>	SINAPI
CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 185 MM2	4	un (unidade)	R\$ 55,10	<b>R\$ 220,40</b>	SINAPI
CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM2	2	un (unidade)	R\$ 30,40	<b>R\$ 60,80</b>	SINAPI
Caixa de passagem 30x30cm, em chapa de aço galvanizado p/eletrica	3	un (unidade)	R\$ 92,00	<b>R\$ 276,00</b>	ORSE

TOTAL	
<b>R\$ 43.513,84</b>	

**7.1. A aquisição envolve algum serviço acessório?** Não Sim

Indicar qual:

**7.2. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços?** Não Sim

Se sim, indique em qual(is) hipótese(s) a justificativa se enquadra:

 Pelas características do bem, há necessidade de contratações frequentes. É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. É conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.**7.3. Há Ata de Registro de Preços (ARP) vigente para o mesmo objeto?** Não Sim

Informe o nº da ARP e o termo final, e o nº do SEI da Ata: SEI principal 0017610-58.2021.6.05.8000 -\* AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. ARPs 08/2023, 09/2023, 10/2023, 11/2023, 12/2023, 13/2023, 14/2023, 15/2023, 16/2023, 17/2023, 18/2023 e 19/2023. Apesar de inúmeras atas vigentes até janeiro/2024, nenhuma delas contempla os itens que precisam ser adquiridos. Isto porque na época não havia previsão de utilização desses tipos de materiais.

**7.4. Verificou-se a existência de Intenção de Registro de Preços (IRP) divulgada ou de ARP vigente de outro órgão federal e, em sendo permitida a participação ou adesão, se seria tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para o Tribunal?** Não Sim

Informe o nº da IRP ou da ARP, e o órgão de origem, devendo anexar ao processo cópia do edital, do termo de referência e da Ata:

**7.5. Além da garantia legal, será exigida garantia adicional?** Não. Será exigida somente a garantia legal (prevista nos arts. 24 e 26 do Código de Defesa do Consumidor, a qual independe de termo expresso). Sim.

Indicar qual:

 Garantia de fábrica, cuja vigência começa a partir da data do recebimento definitivo do bem, com o prazo e condições impostas pelo fabricante, normalmente estabelecida no "termo de garantia" que já vem com o produto. É complementar à legal. Garantia contratual, decorrente da necessidade de suporte técnico diferenciado a ser prestado pela contratada por meio da celebração de contrato.

Justificar a necessidade de garantia contratual:

**7.6. Haverá indicação de marca e/ou modelo?** Não Sim

Se sim, indique em qual(is) hipótese(s) do art. 41 da Lei nº 14.1333/2021 a necessidade se enquadra:

 Em decorrência da necessidade de padronização do objeto. Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração. Quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do Tribunal. Quando a descrição do objeto a ser contratado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servirem apenas como referência.

Justificar:

**7.7. Será necessário apresentar prova ou amostra?** Não Sim. Será necessário apresentar prova. Sim. Será necessário apresentar amostra.

Justificar a exigência de amostra:

#### 7.8. Será necessário apresentar laudo ou certificação?

Há outros meios aptos à comprovação do cumprimento dos requisitos das normas técnicas que não seja a certificação, uma vez que o fornecedor não está obrigado a ser certificado?

Avaliar se há outro critério objetivo, célere e confiável de análise em vez de exigir a certificação.

- Sim  
 Não

A exigência visa à aquisição de produtos que atendam às normas técnicas mínimas que garantam a qualidade, durabilidade, resistência, segurança, funcionalidade, sustentabilidade ambiental, a justificar suposta restrição?

- Sim  
 Não

A exigência de certificação afastará um quantitativo considerável de licitantes conforme a realidade do mercado?

Verificar se há um rol considerável de empresas que possuem certificação no ramo de negócios da contratação.

- Sim  
 Não

Justificar a exigência:

#### 7.9. Há legislação específica aplicável ao objeto?

- Não  
 Sim

Indicar a legislação:

#### 7.10. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para fornecimento do objeto?

- Não  
 Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

Indicar a exigência, o documento e a legislação que a disciplina:

#### 7.11. Será exigida comprovação de capacidade técnica para fornecimento do objeto?

- Não  
 Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado.

Justificar:

#### 7.12. Na especificação do objeto levou-se em consideração algum critério ou prática sustentável?

- Há previsão de critério ou prática sustentável.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021; na Resolução nº. 103/2012 do CSJT e na Resolução n.º 201/2015 do CNJ, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

- Que a Contratada obedeça às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Que a Contratada priorize o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Que sejam fornecidos pela Contratada aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.

- Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Justificar a não adoção:

#### 7.13. Análise da divisibilidade da solução e forma de adjudicação

- É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

- Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor.

Justificar o agrupamento em lotes: Lote único. Os itens podem ser fornecidos por um único fornecedor já que são materiais ordinários. Justifica-se ainda o lote único pelo risco do insucesso para algum (ns) item (ns). Há necessidade de aquisição de todos os itens. Se faltar um item inviabiliza a execução da infraestrutura elétrica interligando o Anexo I ao Anexo II, já que para continuação da reforma do Edifício Sede será necessário desligar a rede elétrica estabilizada que hoje também abastece o Prédio dos cartórios (Anexo I). Existem vários itens com baixo custo não justificando também contratos com vários fornecedores.

#### 7.14. Há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para recebimento da solução a ser contratada?

- Não  
 Sim

Listar as providências necessárias:

### 8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA LICITAÇÃO

Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

- Sim  
 Não

Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

- Sim  
 Não

É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, fornecerem o produto licitado?

Sim

Não

**Conclusão:**

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

**9. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A unidade solicitante não encontrou outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

Há outras soluções de mercado que atendem às necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

**9.1. Descrever aqui as soluções encontradas:**

**9.2. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais alternativas encontradas, quando houver, inclusive quanto aos preços:**

**10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO:**

Vide item 6.

**11. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Será necessária a coleta de dados pessoais indispensáveis à execução do objeto contratual, para a qual se requererá prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA.

Regra: Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Há informação presente neste documento classificada como sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Há necessidade celebração de termo de confidencialidade e de termo de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo.

**12. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é:**

Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

Inviável e desnecessária.



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Neves Cerqueira Souza, Chefe de Seção**, em 31/07/2023, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2443153** e o código CRC **EA364C2D**.